Id:05D512FB1F80E890

PICOS PREFEITURA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO SRP Nº PE 082/2025-II.2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18201/2025 - CPL/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO APOSTILAMENTO N°: 17657/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PICOS-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A INGAZEIRA COMERCIO DE PETROLEO LTDA, CNPJ Nº 40.943.743/0001-10, TENDO POR OBJETO O "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E ARLA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI E SUAS SECRETARIAS".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PICOS/PI, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ nº 06.553.804/0001-02**, situada a Rua Marcos Parente, nº 155, Centro, Picos-PI, por meio da **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Picos – PI**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social, o Sr. **Luzifrank Júnior de Sousa**, inscrito no CPF sob o nº XXX.250.083-15, residente e domiciliado nesta cidade de Picos – PI. 1

CONTRATADA: INGAZEIRA COMERCIO DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.943.743/0001-10, com sede na Av. Severo Eulálio, N° 900, Anexo B – Canto da Várzea, Picos-PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, **Sr. Reinaldo Raimundo Teixeira**, brasileiro, solteiro, natural de Pio IX-PI, empresário, portador do CPF nº 275.214.273-00 e cédula de identidade RG nº N° 529.323/SSP-PI, residente na Rua Marcos Parente, n° 226, Bairro Centro, Picos-PI.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Pregão Eletrônico n° **082/2025** instruído através do Processo Administrativo n° **18201/2025 - CPL/PI**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Através do presente Termo de Apostilamento fica retificada a "***CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ITEM 2.1*** do **CONTRATO SRP N° PE 082/2025-II.2**, originado do **Pregão Eletrônico nº 082/2025**, para o fim específico de inclusão da **Fonte de Recurso: 503 – APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO EM DECORRÊNCIA DE CALAMIDADE PÚBLICA,** como solução razoável para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e para o bom andamento dos serviços públicos, passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

FONTES DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS, OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL, RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP, RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO, RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO FINANCEIRO, TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997 **503 – APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO EM DECORRÊNCIA DE CALAMIDADE PÚBLICA**	GABINETE DO PREFEITO SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS SEC. MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEC. MUNIC. AGRICULTURA SEC. MUNIC. DE OBRAS SEC. MUNIC. SERVIÇOS PÚBLICOS SEC. MUNICIPAL DE CULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE SEC. MUNICIPAL DE TURISMO FUNDO MUNIC. TURISMO SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO SEC. DE DEFESA CIVIL SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO SEC. MUNIC. DE JUVENTUDE SEC. MUNIC. DE PROT. E D. ANIMAL SEC. MUNIC. COMUN. SOCIAL SEC. DE ESTRADAS E RODAGENS FUNDO MUNIC. ILUMINAÇÃO-FUMIP.	04.122.0002.2004 04.122.0002.2008 09.272.0009.2015 04.123.0002.2022 04.122.0002.2096 08.244.0007.2105 08.244.0007.2151 08.244.0007.2110 08.244.0007.2107 04.605.0002.2069 04.122.0002.2075 04.122.0002.2077 17.512.0018.2079 04.122.0002.2080 04.122.0002.2081 18.541.0018.2149 04.122.0002.2088 04.122.0002.2089 06.182.0009.2058 04.122.0002.2158 04.125.0002.2159 14.332.0008.2182 04.244.0009.2163 23.695.0019.2197 24.722.0021.2184 26.782.0009.2185 04.122.0002.2018 08.244.0007.2104	33.90.30.

2

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do **MUNICÍPIO DE PICOS (PI)**, exarada por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18201/2026**, devido ao reconhecimento de fato imprevisível, aplicando-se a teoria da imprevisão aos contratos administrativos encontrando amparo legal no artigo 124, II "c" da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO SRP Nº PE 082/2025-II.2**, independente de transcrição, bem como, todos os elementos que compõem o Processo do **Pregão Eletrônico SRP n° 082/2025** que não foram alteradas de modo expresso ou tácito por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Este termo de apostilamento entra em vigor na data de sua publicação, sem efeito retroativo.

Picos - PI, 13 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUZIFRANK JUNIOR DE SOUSA
Data: 13/10/2026 16:03:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

3

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PICOS-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PICOS – PI
Luzifrank Júnior de Sousa
Secretário Municipal
CPF sob o nº XXX.250.083-15

CONTRATADA:
REINALDO RAIMUNDO TEIXEIRA:27521427300
Assinado digitalmente por REINALDO RAIMUNDO TEIXEIRA:27521427300
ND: C=BR, S=PI, L=Picos, OU=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27134040000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=REINALDO RAIMUNDO TEIXEIRA:27521427300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.13 16:02:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0
INGAZEIRA COMERCIO DE PETROLEO LTDA
CNPJ nº 40.943.743/0001-10
Reinaldo Raimundo Teixeira
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:
CPF: 077.042.923-40
CPF: 007.905.963-45

Id:01AB429206E2E5D2

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 485/2026 RETIFICADORA **PICOS (PI), 02 DE MARÇO DE 2026.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO INEX. N° 031/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6405/2025, QUE TEM COMO OBJETO A "LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A FUNCIONAR COMO SEDE DO BATALHÃO ESPECIAL DE POLICIAMENTO DO INTERIOR – BEPI, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PICOS-PI"

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por meio da sua Secretária Municipal, a **Sra. Milena Danda Vasconcelos Santos**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 14.133/21; e

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(a) servidor(a) **Francisco Jailton de Oliveira**, CPF: 790.369.883-49, para fiscalizar a execução do **CONTRATO INEX. Nº 031/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6405/2025,** firmado com a **DANTAS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ N°. 34.533.431/0001-35**

Art. 2º **Designar**, ainda, o(a) servidor(a) **Roberta Borges Costa**, CPF: 037.230.933-02, como gestora do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
MILENA DANDA VASCONCELOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração de Picos/PI
Portaria n. 267/2025